

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 – COM REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONÍSIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 14/2019, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 7/2019 – com registro de preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e que **às 8 horas do dia 19 de fevereiro de 2019**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o(a) Pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2019**, para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme descrito na cláusula 1ª - Do objeto deste instrumento Convocatório.

1 - OBJETO:

A descrição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, estão discriminados no Anexo I - Relação de Gêneros e Termo de Referência e no Modelo de Proposta – Anexo II, que são partes integrantes deste Edital.

2 – DO PREÇO:

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por item, do total por item, bem como, o total da proposta.

2.1 Serão desclassificados os itens com valor fora de preço de mercado (preços abusivos);

3– DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019 – COM REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

4.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5)** registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, com a identificação do número do CRC do contador.

05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2- Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

OBSERVAÇÃO: Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para todos os itens objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, para cada item será declarada a empresa vencedora do item, passando para o julgamento dos itens subsequentes.

06 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - Proposta financeira, conforme modelo anexo II deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preços unitários para cada item e para o total global da proposta, objetos desta Licitação.

6.2- A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

6.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua recepção.

6.4 -Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como que forem manifestamente inexequível, presumindo-se como tal, aquelas que tiverem preços unitários excessivos, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contração.

07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos Itens 7.3 e 7.4.

7.5.1 – Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.

7.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 – A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor correspondente de **1%(um por cento)** da proposta de menor valor.

7.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 14 deste edital.

7.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

7.15.1- Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18- O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.19- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.21- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

08 – DA HABILITAÇÃO

8.1- Para fins de habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1- Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, conforme anexo III;

8.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual;

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- d) prova de regularidade para a com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

8.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

8.3 – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

9.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 – DOS PRAZOS

11.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias corridos, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

11.3 – O prazo de entrega dos **itens** do objeto desta licitação serão de forma parcelada, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e mediante a solicitação, semanalmente para os Alimentos perecíveis, e, mensalmente para os Alimentos não perecíveis.

11.4 – **O termo inicial da ata de registro de preços contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá em 30 de junho de 2019.**

12 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA MERCADORIA:

12.1- Os gêneros alimentícios objeto desta licitação, descritos no item 1º deste Edital, deverão ser entregues e acondicionados de forma correta para que não prejudique a qualidade dos mesmos, sem custos adicionais, de forma parcelada, conforme cronograma de entrega, onde consta o dia, local e horário de entrega. O cronograma será assinado pelas contratadas e será parte integrante do contrato de fornecimento.

12.2- Verificada a desconformidade com o produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

12.3- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 -O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, no prazo de até dez (10) dias da entrega da mercadoria para essa Prefeitura Municipal e com a conferência da qualidade dos produtos.

13.2 – Em todos os pagamentos, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número dos contatos de repasses e/ou Termo de Compromisso, bem como, o número do contrato e o número do Pregão.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1– Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 11h 30min da 13h 30m às 17h 30m.

15.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

15.2.1. Ficam cientes os licitantes de que a única forma de divulgação de atos relacionados a presente licitação será a página da Prefeitura(www.lagoa3cantos.rs.gov.br), NO LINK PUBLICAÇÕES – Editais de licitação.

15.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidores do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.09 – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da dotação orçamentária para o ano de 2019.

15.10- Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.11 –Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 31.01.2019.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica – OAB – 53.637

.....

ANEXO I

Relação de Gêneros Alimentícios e Termo de Referência para Merenda Escolar, previsão de compra de FEVEREIRO A JUNHO DE 2019:

ITEM	MATERIAL	QUAN. TOTAL	VL REF.
1	Acúcar cristal - pacote de 1 kg	22	2,38
2	Açúcar cristal - pacote de 5kg	39	11,34
3	Açúcar de baunilha - pote de 100g	28	2,78
4	Alface - unidade	375	2,52
5	Alho - kg	5,5	13,22
6	Amido de milho - caixa de 200g	17	2,66
7	Arroz branco tipo 1 - pacote de 1kg	22	2,68
8	Arroz branco tipo 1 - pacote de 5kg	110	12,19
9	Aveia em flocos - caixa de 200 gr	17	2,99
10	Banana caturra - kg	430	2,57
11	Banana prata - kg	320	4,07
12	Batata inglesa - kg	278	3,07
13	Bebida Láctea sabor coco - saco de 1 Lt	415	4,15
14	Bebida Láctea sabor morango - saco de 1lt	495	4,15
15	Bebida Láctea sabor salada de frutas - saco de 1lt	80	3,63
16	Bergamota - kg	135	7,64
17	Beterraba - kg	208	3,98
18	Biscoito salgado com gergelim (0% de gordura trans na porção) - pacote de 400g	72	4,4

19	Biscoito salgado SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS - embalagem de 80g	22	3,89
20	Biscoito tipo maria (0% de gordura trans na porção) - pacote de 350g	22	3,6
21	Biscoito tipo cookies SEM GLUTEN - embalagem de 150gr	17	7,47
22	Biscoito tipo cookie SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS - embalagem de 200g	22	5
23	Bolacha caseira - pacotes de 500g	347	8,89
24	Brócolis - unidade	386	5,89
25	Cacau em pó - caixa de 200gr	11	6,78
26	Carne bovina moída - kg	406	16,25
27	Carne bovina picada (pedaços pequenos) de 1ª sem osso - kg	390	27,39
28	Cebola - kg	88	3,37
29	Cenoura - kg	188	3,39
30	Chá (frutas / frutas vermelhas / erva doce) - caixa	88	3,71
31	Chuchu - kg	218	3,46
32	Couve flor - unidade	88	4,52
33	Coxa/sobrecoxa de frango congelado - kg	50	6,79
34	Creme de leite - caixinha de 200ml	105	2,71
35	Cuca com recheio - unidade	88	11,5
36	Cuca sem recheio - unidade	188	9,93
37	Ervilha enlatada - lata de 200gr	28	1,81
38	Extrato de tomate - lata de 350g	220	3,51
39	Farinha de milho fina - pacote de 1kg	11	2,68
40	Farinha de trigo especial - pacote de 1kg	17	2,25
41	Farinha de trigo especial - pacote de 5kg	33	12,31
42	Feijão carioca - kg	55	5,77
43	Feijão preto - kg	253	5,35
44	Fermento químico - lata de 250g	50	7,52
45	Geleia(uva, morango ou abacaxi) SEM TRAÇOS DE LEITE - pote de 2kg	44	18,73
46	Geleia(uva, morango ou abacaxi) SEM TRAÇOS DE LEITE - pote de 400 gr	10	6,21
47	logurte (sabor sortido) - bandeja com 6 unidades	80	4,9
48	logurte de soja líquido SEM TRAÇOS DE LEITE - 180ml	99	2,99
49	logurte SEM LACTOSE - 180 ml	40	3,07
50	Laranja de umbigo - kg	275	6,83
51	Leite integral - caixa de 1lt	2092	2,54
52	Leite vegetal (menos soja) sabor original - 1lt	28	21,95
53	Leite SEM LACTOSE - caixa de 1lt	160	3,48

54	Lentilha TIPO 1 - pacote de 500g	55	4,9
55	Maçã argentina - kg	60	10,24
56	Maçã fugi - kg	388	7,04
57	Mamão formosa - kg	594	5,49
58	Manga - kg	585	4,99
59	Margarina sem sal (0% gordura trans) SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS - pote azul de 500g	43	9,42
60	Massa caramujinho - pacote de 500g	160	2,78
61	Massa caseira - kg	316	13,00
62	Massa SEM GLUTEN - pacote de 500gr	11	5,49
63	Massa de pizza integral (200gr - 30cm de diametro) - unidade	248	
64	Milho e ervilha enlatados - lata de 200g	11	2,16
65	Milho verde enlatado - lata de 200g	66	1,78
66	Mistura Pronta para pão de queijo - pacote de 1kg	6	12,51
67	Morango - kg	22	18,94
68	Óleo de soja - embalagem de 900ml	137	3,55
69	Orégano - embalagem de 10gr	6	3,12
70	Ovos - dúzia	356	5
71	Pão caseiro de trigo FRESCO - unidade	99	8,26
72	Pão caseiro integral FRESCO - unidade	110	12,75
73	Pão de leite fatiado FRESCO - pacote	248	5,78
74	Pão de sanduiche fatiado FRESCO - pacote	257	5,6
75	Pão francês FRESCO - Kg	140	11,33
76	Pão SEM GLUTEN fatiado - pacote	10	
77	Pão sovadinho FRESCO - kg	160	9,91
78	Peito de frango congelado - kg	445	9,88
79	Pêra argentina - kg	60	8,81
80	Polvilho azedo tipo 1 - pacote de 500g	160	4,93
81	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado - embalagem lacrada de 200g – lacrado da indústria	950	5,47
82	Queijo mussarela fatiado –pct de 150gr – lacrado da industria	1.187	5,98
83	Repolho de 2kg - unidade	118	5,88
84	Requeijão cremoso - copo	60	4,55
85	Sal - sacos de 1kg	66	1,33
86	Suco de uva - garrafa de 1,5 Lt	160	14,90
87	Tempero verde - maço	148	2,42
88	Tomate - kg	376	4,49
89	Vinagre de maçã - garrafa de 750ml	82	3,27

.....

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019 – COM REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo,
Desporto e Lazer.**

A proposta deverá ser entregue até o dia **19 de fevereiro de 2019, às 8 horas**
na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias úteis.

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS
MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019**, para a Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

PESSOA JURÍDICA:

EMPRESA :

CNPJ:

INCR. EST.:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

1.- Pela presente, encaminhamos ao Município de Lagoa dos Três Cantos, proposta referente a Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2019**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	MATERIAL	QUAN. TOTAL	MARCA	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
1	Acúcar cristal - pacote de 1 kg	22			
2	Açúcar cristal - pacote de 5kg	39			
3	Açúcar de baunilha - pote de 100g	28			
4	Alface - unidade	375			
5	Alho - kg	5,5			
6	Amido de milho - caixa de 200g	17			
7	Arroz branco tipo 1 - pacote de 1kg	22			
8	Arroz branco tipo 1 - pacote de 5kg	110			
9	Aveia em flocos - caixa de 200 gr	17			
10	Banana caturra - kg	430			
11	Banana prata - kg	320			
12	Batata inglesa - kg	278			
13	Bebida Láctea sabor coco - saco de 1 Lt	415			
14	Bebida Láctea sabor morango - saco de 1lt	495			
15	Bebida Láctea sabor salada de frutas - saco de 1lt	80			
16	Bergamota - kg	135			
17	Beterraba - kg	208			
18	Biscoito salgado com gergelim (0% de gordura trans na porção) - pacote de 400g	72			
19	Biscoito salgado SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS - embalagem de 80g	22			
20	Biscoito tipo maria (0% de gordura trans na porção) - pacote de 350g	22			
21	Biscoito tipo cookies SEM GLUTEN - embalagem de 150gr	17			
22	Biscoito tipo cookie SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS - embalagem de 200g	22			
23	Bolacha caseira - pacotes de 500g	347			
24	Brócolis - unidade	386			
25	Cacau em pó - caixa de 200gr	11			
26	Carne bovina moída - kg	406			
27	Carne bovina picada (pedaços pequenos) de	390			

	1ª sem osso - kg				
28	Cebola - kg	88			
29	Cenoura - kg	188			
30	Chá (frutas / frutas vermelhas / erva doce) - caixa	88			
31	Chuchu - kg	218			
32	Couve flor - unidade	88			
33	Coxa/sobrecoxa de frango congelado - kg	50			
34	Creme de leite - caixinha de 200ml	105			
35	Cuca com recheio - unidade	88			
36	Cuca sem recheio - unidade	188			
37	Ervilha enlatada - lata de 200gr	28			
38	Extrato de tomate - lata de 350g	220			
39	Farinha de milho fina - pacote de 1kg	11			
40	Farinha de trigo especial - pacote de 1kg	17			
41	Farinha de trigo especial - pacote de 5kg	33			
42	Feijão carioca - kg	55			
43	Feijão preto - kg	253			
44	Fermento químico - lata de 250g	50			
45	Geleia(uva, morango ou abacaxi) SEM TRAÇOS DE LEITE - pote de 2kg	44			
46	Geleia(uva, morango ou abacaxi) SEM TRAÇOS DE LEITE - pote de 400 gr	10			
47	logurte (sabor sortido) - bandeja com 6 unidades	80			
48	logurte de soja líquido SEM TRAÇOS DE LEITE - 180ml	99			
49	logurte SEM LACTOSE - 180 ml	40			
50	Laranja de umbigo - kg	275			
51	Leite integral - caixa de 1lt	2092			
52	Leite vegetal (menos soja) sabor original - 1lt	28			
53	Leite SEM LACTOSE - caixa de 1lt	160			
54	Lentilha TIPO 1 - pacote de 500g	55			
55	Maçã argentina - kg	60			
56	Maçã fugi - kg	388			
57	Mamão formosa - kg	594			
58	Manga - kg	585			
59	Margarina sem sal (0% gordura trans) SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS - pote azul de 500g	43			
60	Massa caramujinho - pacote de 500g	160			

61	Massa caseira - kg	316			
62	Massa SEM GLUTEN - pacote de 500gr	11			
63	Massa de pizza integral (200gr - 30cm de diametro) - unidade	248			
64	Milho e ervilha enlatados - lata de 200g	11			
65	Milho verde enlatado - lata de 200g	66			
66	Mistura Pronta para pão de queijo - pacote de 1kg	6			
67	Morango - kg	22			
68	Óleo de soja - embalagem de 900ml	137			
69	Orégano - embalagem de 10gr	6			
70	Ovos - dúzia	356			
71	Pão caseiro de trigo FRESCO - unidade	99			
72	Pão caseiro integral FRESCO - unidade	110			
73	Pão de leite fatiado FRESCO - pacote	248			
74	Pão de sanduiche fatiado FRESCO - pacote	257			
75	Pão francês FRESCO - Kg	140			
76	Pão SEM GLUTEN fatiado - pacote	10			
77	Pão sovadinho FRESCO - kg	160			
78	Peito de frango congelado - kg	445			
79	Pêra argentina - kg	60			
80	Polvilho azedo tipo 1 - pacote de 500g	160			
81	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado - embalagem lacrada de 200g – lacrado da indústria	950			
82	Queijo mussarela fatiado –pct de 150gr – lacrado da industria	1.187			
83	Repolho - unidade	118			
84	Requeijão cremoso - copo	60			
85	Sal - sacos de 1kg	66			
86	Suco de uva - garrafa de 1,5 Lt	160			
87	Tempero verde - maço	148			
88	Tomate - kg	376			
89	Vinagre de maçã - garrafa de 750ml	82			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____

Empresa: _____

Data: ____/____/____

Local _____ - RS, ____ de _____ de 2019.

LICITANTE PROPONENTE
CARIMBO CNPJ

.....

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019 – COM REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019**

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2019.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

**ANEXO IV
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 7/2019 – com registro de preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de..... de 2019.

Representante Legal

Firma RECONHECIDA

.....

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial n° 7/2019 – com registro de preços, da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°...../2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019

PROCESSO N° 14/2019

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

No dia de de 2019, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, situado na Rua ErvinoPetry, nº 100 - Bairro Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIONISIO PEDRO WAGNER**, inscrita no CPF sob o nº 515.430.360-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2019, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:

....., com sede - Bairro..... - na cidade de - CEP:....., inscrito no CNPJ:, Insc. Est., Fone:, email:....., representada neste ato pelo Sr., RG:....., CPF:.....

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial tendo por fim a aquisição mediante **Registro de Preços para aquisição futura de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 7/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município. As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento(Empenho).

1.3. A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Valor unitário	Quantidade Mínima Registrada	Quantidade Máxima Registrada	Marca

TRANSCREVER A TABELA DE ITENS

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de fevereiro a junho de 2019.

4 – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Três Cantos/RS, em de..... de 2019.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Empresa Contratada

